



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 1512

Rubrica: 005

W

ATO CONVOCATÓRIO

EMPRESA:

GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Rua do Sol, S/N, Centro, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte – MA

ATT. SR.

Sr. Luis Gustavo Paiva Dias
Representante Legal

Prezado Senhor,

Pelo presente ato e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2022, amparado pelo artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V.S.^a para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com endereço no rodapé desta página, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura e essa empresa.

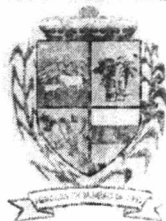
O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas), munido dos seguintes documentos:

Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

LUIS
GUSTAVO
PAIVA
DIAS:0799-2
8485302

Assinado de
forma digital por
LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:0799848530
Dados: 2022.03.24
11:34:56 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1513
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.894/0001-13

Procurador: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Formosa da Serra Negra/MA, 24 de março de 2022.

Kassiele Pinheiro Costa

KASSIELE PINHEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

Ciente em: ___ / ___ / ____

LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.24 11:34:48 -03'00'

GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 41.274.505/0001-21

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS:07998485302

KASSIELE PINHEIRO COSTA



PMFSN/MA
Folha: 1514
Rubrica: 005
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 050/2022
CONC. PÚBLICA. Nº 001/2022
PROC. ADM. Nº 005/2022

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA E A EMPRESA GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL D CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Kassiele Pinheiro Costa, inscrita no CPF nº 059.956.253-65, portadora da Carteira de Identidade nº 7236084, PC/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21 estabelecida à Rua do Sol, S/N, Centro, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte – MA, representada por Luis Gustavo Paiva Dias, Brasileiro, solteiro, portador(a) do CPF nº 079.984.853-02 e RG nº 036533462009-0 SSP/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2008, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – CPL/PMFSN**, oriunda do Processo Administrativo nº **005/2022- Sec. de Educação, Adjudicação datada de 16/03/2022 e Homologação datada de 18/03/2022**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:**

LUIS
GUSTAVO
PAIVA
DIAS:079984
85302

Assinado de forma
digital por LUIS
GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:18:02 -03'00'

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, que será prestado nas condições estabelecidas no objeto do Edital e demais documentos técnicos que

AV. JOAO DA MATA E SILVA S/Nº - VILA WANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1515
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								95.256,90
1.1	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	SINAPI	M2	10,00	277,64	86,76	364,40	3.644,00
1.2	98458	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm h= 2,20m	SINAPI	M2	176,00	101,04	31,58	132,62	23.341,12
1.3	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	SEINFRA	UN	1,00	1.585,12	495,35	2.080,47	2.080,47
1.4	C1622	Instalação provisória de água e sanitário	SEINFRA	UN	1,00	2.287,99	715,00	3.002,99	3.002,99
1.5	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	SINAPI	M2	2,52	732,57	228,93	961,50	2.422,98
1.6	93207	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	SINAPI	M2	20,00	789,09	246,59	1.035,68	20.713,60
1.7	93584	Barracão provisório para depósito	SINAPI	M2	20,00	665,72	208,04	873,76	17.475,20
1.8	C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	SEINFRA	M2	2.928,38	5,25	1,64	6,89	20.176,54
1.9	98525	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	SINAPI	M2	8.000,00	0,23	0,07	0,30	2.400,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES								49.960,58
2.1	94319	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo -	SINAPI	M3	412,26	30,74	9,61	40,35	16.634,69

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:18:13 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
 Folha: 1516
 Rubrica: 005
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		arenoso (entre baldrame)							
2.2	93358	Escavação mecanizada com previsão de forma	SINAPI	M3	270,81	47,78	14,93	62,71	16.982,50
2.3	101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	434,63	1,79	0,56	2,35	1.021,38
2.4	93382	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	SINAPI	M3	637,62	18,31	5,72	24,03	15.322,01
3	FUNDAÇÕES								304.923,35
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								162.016,49
3.1.1	100896	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	SINAPI	M	686,00	41,35	12,92	54,27	37.229,22
3.1.2	96619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	134,00	21,57	6,74	28,31	3.793,54
3.1.3	96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	429,20	93,22	29,13	122,35	52.512,62
3.1.4	92916	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	44,55	11,11	3,47	14,58	649,54
3.1.5	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	85,82	10,36	3,24	13,60	1.167,15
3.1.6	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	576,45	9,34	2,92	12,26	7.067,28
3.1.7	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	902,36	7,86	2,46	10,32	9.312,36
3.1.8	92922	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	15,55	7,46	2,33	9,79	152,23
3.1.9	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	789,82	11,73	3,67	15,40	12.163,23
3.1.10	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	59,57	485,63	151,76	637,39	37.969,32

LUIS GUSTAVO
 PAIVA
 DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS:07998485302
 Dados: 2022.03.25 09:18:27 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							131.009,05
3.2.1	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	911,62	51,50	16,09	67,59	61.616,40
3.2.2	92916	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	0,18	11,11	3,47	14,58	2,62
3.2.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.565,82	10,36	3,24	13,60	21.295,15
3.2.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	95,18	9,34	2,92	12,26	1.166,91
3.2.5	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	166,73	7,86	2,46	10,32	1.720,65
3.2.6	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	824,45	11,73	3,67	15,40	12.696,53
3.2.7	96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	51,49	481,07	150,33	631,40	32.510,79
3.3		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA							11.897,81
3.3.1	96534	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	5,60	99,72	31,16	130,88	732,93
3.3.2	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	325,00	9,34	2,92	12,26	3.984,50
3.3.3	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	82,00	11,73	3,67	15,40	1.262,80
3.3.4	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	3,92	485,63	151,76	637,39	2.498,57
3.3.5	100896	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	SINAPI	M	63,00	41,35	12,92	54,27	3.419,01
4		SUPERESTRUTURA							463.431,67



PMFSN/MA
Folha: 1518
Rubrica: 005
40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4.1		CONCRETO ARMADO - VIGAS							135.637,05
4.1.1	92479	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	999,60	42,41	13,25	55,66	55.637,74
4.1.2	92776	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	0,18	11,80	3,69	15,49	2,79
4.1.3	92777	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.595,82	10,95	3,42	14,37	22.931,93
4.1.4	92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	695,91	9,72	3,04	12,76	8.879,81
4.1.5	92779	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	103,36	8,14	2,54	10,68	1.103,88
4.1.6	92780	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	89,09	7,65	2,39	10,04	894,46
4.1.7	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	848,55	12,48	3,90	16,38	13.899,25
4.1.8	92726	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	55,99	439,36	137,30	576,66	32.287,19
4.2		CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES							111.120,73
4.2.1	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	768,78	22,38	6,99	29,37	22.579,07
4.2.2	92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.522,64	9,72	3,04	12,76	19.428,89
4.2.3	92779	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	2.515,91	8,14	2,54	10,68	26.869,92



PMFSN/MA
Folha: 1519
Rubrica: 005
40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4.2.4	92780	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	34,91	7,65	2,39	10,04	350,50
4.2.5	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.023,73	12,48	3,90	16,38	16.768,70
4.2.6	92722	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	SINAPI	M3	42,43	451,14	140,98	592,12	25.123,65
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO								195.539,27
4.3.1	101964	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	SINAPI	M2	1.210,17	123,11	38,47	161,58	195.539,27
4.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS								21.134,62
4.4.1	93184	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	SINAPI	M	614,20	26,22	8,19	34,41	21.134,62
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								148.586,42
5.1	ELEMENTOS VAZADOS								5.180,57
5.1.1	101161	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	SINAPI	M2	24,72	159,67	49,90	209,57	5.180,57
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO								143.405,85
5.2.1	87489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	2.088,81	39,23	12,26	51,49	107.552,83
5.2.2	87519	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	13,62	56,36	17,61	73,97	1.007,47

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:19:01 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
 Folha: 1920
 Rubrica: 005
 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5.2.3	93203	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	SINAPI	M	676,70	11,35	3,55	14,90	10.082,83
5.2.4	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	SEINFRA	M2	47,41	397,95	124,36	522,31	24.762,72
6	ESQUADRIAS								203.638,58
6.1	PORTAS DE MADEIRA								43.037,22
6.1.1	-	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura		un	18,00	842,43	263,26	1.105,69	19.902,42
6.1.2	90843	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	7,00	761,72	238,04	999,76	6.998,32
6.1.3	90843	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	8,00	761,72	238,04	999,76	7.998,08
6.1.4	-	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças		un	16,00	276,02	86,26	362,28	5.796,48
6.1.5	-	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças		un	6,00	297,39	92,93	390,32	2.341,92
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS								8.273,10

LUIS GUSTAVO PAIVA
 DIAS:0799848530
 2

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA
 DIAS:07998485302
 Dados: 2022.03.25
 09:19:13 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
 CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1521
Rubrica: 005
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6.2.1	100874	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	SINAPI	UN	14,00	260,30	81,34	341,64	4.782,96
6.2.2	91305	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	SINAPI	UN	22,00	67,53	21,10	88,63	1.949,86
6.2.3	-	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas		m ²	8,32	141,05	44,08	185,13	1.540,28
6.3	PORTAS DE ALUMÍNIO								10.275,76
6.3.1	91341	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	7,35	515,42	161,07	676,49	4.972,20
6.3.2	-	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro		un	2,00	917,11	286,60	1.203,71	2.407,42
6.3.3	-	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro		un	2,00	1.103,29	344,78	1.448,07	2.896,14
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO								103.768,97
6.4.1	94569	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	4,05	313,25	97,89	411,14	1.665,12
6.4.2	94569	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	3,60	313,25	97,89	411,14	1.480,10
6.4.3	94569	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme	SINAPI	M2	7,70	313,25	97,89	411,14	3.165,78

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:19:27 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1522
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm							
6.4.4	94570	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	7,70	192,00	60,00	252,00	1.940,40
6.4.5	94569	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	8,40	313,25	97,89	411,14	3.453,58
6.4.6	94569	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	10,35	313,25	97,89	411,14	4.255,30
6.4.7	94569	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	77,00	313,25	97,89	411,14	31.657,78
6.4.8	94570	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	1,80	192,00	60,00	252,00	453,60
6.4.9	C1516	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SEINFRA	M2	2,64	466,69	145,84	612,53	1.617,08
6.4.10	94570	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e	SINAPI	M2	2,10	192,00	60,00	252,00	529,20

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:19:37
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1523
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		vidro liso incolor, espessura 6mm							
6.4.11	94570	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	207,90	192,00	60,00	252,00	52.390,80
6.4.12	94569	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	1,87	313,25	97,89	411,14	768,83
6.4.13	CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria		m ²	4,20	71,00	22,19	93,19	391,40
6.5	PORTÕES METÁLICOS								9.043,63
6.5.1	-	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m ²	3,69	271,09	84,72	355,81	1.312,94
6.5.2	91341	PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	3,51	515,42	161,07	676,49	2.374,48
6.5.3	91341	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	3,90	515,42	161,07	676,49	2.638,31
6.5.4	-	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m ²	2,16	271,09	84,72	355,81	768,55
6.5.5	-	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m ²	5,40	275,04	85,95	360,99	1.949,35

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:19:47 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6.6		GRADIL METÁLICO							25.066,06
6.6.1	-	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular		m ²	129,10	147,93	46,23	194,16	25.066,06
6.7		VIDROS							4.173,84
6.7.1	C4835	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	SEINFRA	M2	8,00	397,51	124,22	521,73	4.173,84
7		SISTEMAS DE COBERTURA							486.264,71
7.1	C1332	Estrutura metálica para cobertura	SEINFRA	M2	3.082,97	91,48	28,59	120,07	370.172,21
7.2	C4554	Cobertura em telha metálica trapezoidal	SEINFRA	M2	358,88	42,98	13,43	56,41	20.244,42
7.3	C4554	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	SEINFRA	M2	1,34	42,98	13,43	56,41	75,59
7.4	94441	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	SINAPI	M2	2.803,59	23,75	7,42	31,17	87.387,90
7.5	94231	Ruífo para telha cerâmica	SINAPI	M	82,60	34,74	10,86	45,60	3.766,56
7.6	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	SINAPI	M	209,72	16,78	5,24	22,02	4.618,03
8		IMPERMEABILIZAÇÃO							34.796,54
8.1	98557	Impermeabilização de viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante	SINAPI	M2	911,62	29,08	9,09	38,17	34.796,54
9		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							434.803,79
9.1	87878	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	SINAPI	M2	5.065,62	3,22	1,01	4,23	21.427,57
9.2	87881	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	SINAPI	M2	1.531,13	4,28	1,34	5,62	8.604,95
9.3	87792	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	SINAPI	M2	5.065,62	24,80	7,75	32,55	164.885,93
9.4	87543	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	SINAPI	M2	4.060,78	21,06	6,58	27,64	112.239,96
9.5	87543	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	SINAPI	M2	1.531,13	21,06	6,58	27,64	42.320,43



PMFSN/MA
Folha: 1595
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9.6	C0157	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	SEINFRA	M3	1,18	570,56	178,30	748,86	883,65
9.7	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	990,77	51,72	16,16	67,88	67.253,47
9.8	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	14,07	51,99	16,25	68,24	960,14
9.9	101738	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	SINAPI	M	558,42	22,14	6,92	29,06	16.227,69
10	SISTEMAS DE PISOS								513.755,78
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA								318.411,46
10.1.1	87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	SINAPI	M2	2.208,21	32,01	10,00	42,01	92.766,90
10.1.2	98679	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	SINAPI	M2	2.208,21	25,48	7,96	33,44	73.842,54
10.1.3	87251	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	SINAPI	M2	178,45	47,05	14,70	61,75	11.019,29
10.1.4	87251	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza	SINAPI	M2	993,79	47,05	14,70	61,75	61.366,53

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:20:15
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		Antiderrapante - conforme projeto							
10.1.5	C4623	Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	SEINFRA	M2	131,94	168,22	52,57	220,79	29.131,03
10.1.6	C4624	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	SEINFRA	M2	5,58	98,46	30,77	129,23	721,10
10.1.7	101752	Piso dem granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	SINAPI	M2	1.035,97	34,03	10,63	44,66	46.266,42
10.1.8	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	SEINFRA	M	30,90	81,31	25,41	106,72	3.297,65
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								195.344,32
10.2.1	94996	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	SINAPI	M2	546,04	84,16	26,30	110,46	60.315,58
10.2.2	94996	Rampa de acesso em concreto não estrutural	SINAPI	M2	63,05	84,16	26,30	110,46	6.964,50
10.2.3	94263	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	SINAPI	M	241,96	22,52	7,04	29,56	7.152,34
10.2.4	C2862	Lastro de brita para o estacionamento	SEINFRA	M3	16,38	113,46	35,46	148,92	2.439,31
10.2.5	92396	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	SINAPI	M2	1.707,59	52,86	16,52	69,38	118.472,59
11	PINTURAS E ACABAMENTOS								128.190,96
11.1	96132	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	SINAPI	M2	1.321,54	12,17	3,80	15,97	21.104,99
11.2	96132	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	SINAPI	M2	1.531,13	12,17	3,80	15,97	24.452,15
11.3	88489	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	SINAPI	M2	4.060,78	11,05	3,45	14,50	58.881,31
11.4	88486	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	SINAPI	M2	1.531,13	9,72	3,04	12,76	19.537,22
11.5	102219	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	SINAPI	M2	55,84	10,12	3,16	13,28	741,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.6	100742	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	SINAPI	M2	21,60	14,94	4,67	19,61	423,58
11.7	102219	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	SINAPI	M2	229,68	10,12	3,16	13,28	3.050,15
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								92.399,73
12.1	89401	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	150,00	5,75	1,80	7,55	1.132,50
12.2	89446	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	135,30	4,32	1,35	5,67	767,15
12.3	89447	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	29,00	9,28	2,90	12,18	353,22
12.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	98,00	15,37	4,80	20,17	1.976,66
12.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	80,35	25,53	7,98	33,51	2.692,53
12.6	89451	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	91,30	42,37	13,24	55,61	5.077,19
12.7	89383	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	SINAPI	UN	63,00	4,45	1,39	5,84	367,92
12.8	89596	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	SINAPI	UN	39,00	8,37	2,62	10,99	428,61
12.9	89362	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	SINAPI	UN	58,00	5,68	1,78	7,46	432,68
12.10	89413	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	SINAPI	UN	7,00	6,15	1,92	8,07	56,49
12.11	89497	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	SINAPI	UN	8,00	8,90	2,78	11,68	93,44
12.12	89501	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	SINAPI	UN	23,00	10,54	3,29	13,83	318,09
12.13	89505	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	SINAPI	UN	1,00	30,35	9,48	39,83	39,83
12.14	89513	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm	SINAPI	UN	4,00	99,35	31,05	130,40	521,60
12.15	89400	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	SINAPI	UN	8,00	14,33	4,48	18,81	150,48
12.16	89624	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	SINAPI	UN	3,00	15,21	4,75	19,96	59,88



PMFSN/MA
Folha: 528
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.17	89624	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	SINAPI	UN	3,00	15,21	4,75	19,96	59,88
12.18	89627	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	SINAPI	UN	5,00	15,80	4,94	20,74	103,70
12.19	89630	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	SINAPI	UN	1,00	61,83	19,32	81,15	81,15
12.20	89630	Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	SINAPI	UN	9,00	61,83	19,32	81,15	730,35
12.21	89395	Te PVC soldável agua fria 25mm	SINAPI	UN	32,00	8,03	2,51	10,54	337,28
12.22	89623	Te PVC soldável agua fria 40mm	SINAPI	UN	1,00	14,21	4,44	18,65	18,65
12.23	89625	Te PVC soldável agua fria 50mm	SINAPI	UN	5,00	16,95	5,30	22,25	111,25
12.24	89629	Te PVC soldável agua fria 75mm	SINAPI	UN	2,00	72,30	22,59	94,89	189,78
12.25	94497	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	SINAPI	UN	34,00	83,86	26,21	110,07	3.742,38
12.26	89985	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	SINAPI	UN	9,00	59,99	18,75	78,74	708,66
12.27	-	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto		un	1,00	29.895,07	9.342,21	39.237,28	39.237,28
12.28	-	Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto		un	1,00	24.846,55	7.764,55	32.611,10	32.611,10
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								166.251,72
13.1	89711	Tubo de PVC Série Normal 40mm	SINAPI	M	119,40	12,83	4,01	16,84	2.010,70
13.2	89712	Tubo de PVC Série Normal 50mm	SINAPI	M	90,00	19,50	6,09	25,59	2.303,10
13.3	89713	Tubo de PVC Série Normal 75mm	SINAPI	M	112,50	29,69	9,28	38,97	4.384,13
13.4	89714	Tubo de PVC Série Normal 100mm	SINAPI	M	358,60	37,76	11,80	49,56	17.772,22
13.5	90701	Tubo de PVC Série Normal 150mm	SINAPI	M	53,00	43,80	13,69	57,49	3.046,97
13.6	90702	Tubo de PVC Série Normal 200mm	SINAPI	M	45,00	83,12	25,98	109,10	4.909,50
13.7	90703	Tubo de PVC Série Normal 250mm	SINAPI	M	33,00	136,44	42,64	179,08	5.909,64
13.8	90704	Tubo de PVC Série Normal 300mm	SINAPI	M	60,00	188,91	59,03	247,94	14.876,40
13.9	89726	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	SINAPI	UN	26,00	4,85	1,52	6,37	165,62
13.10	89732	Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	SINAPI	UN	14,00	7,93	2,48	10,41	145,74

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:20:56
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

13.11	89739	Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	SINAPI	UN	2,00	13,80	4,31	18,11	36,22
13.12	89724	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	SINAPI	UN	70,00	6,92	2,16	9,08	635,60
13.13	89801	Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	SINAPI	UN	36,00	4,95	1,55	6,50	234,00
13.14	89737	Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	SINAPI	UN	4,00	13,10	4,09	17,19	68,76
13.15	89744	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	SINAPI	UN	15,00	17,02	5,32	22,34	335,10
13.16	89783	Junção PVC esgoto 40 mm	SINAPI	UN	3,00	8,34	2,61	10,95	32,85
13.17	89785	Junção PVC esgoto 50 mm	SINAPI	UN	19,00	15,43	4,82	20,25	384,75
13.18	89795	Junção PVC esgoto 75 mm	SINAPI	UN	4,00	25,40	7,94	33,34	133,36
13.19	89785	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	SINAPI	UN	2,00	15,43	4,82	20,25	40,50
13.20	89795	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	SINAPI	UN	16,00	25,40	7,94	33,34	533,44
13.21	89797	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	SINAPI	UN	13,00	33,30	10,41	43,71	568,23
13.22	89797	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	SINAPI	UN	3,00	33,30	10,41	43,71	131,13
13.23	89797	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	SINAPI	UN	8,00	33,30	10,41	43,71	349,68
13.24	89707	Caixa Sifonada 100x100x50mm	SINAPI	UN	7,00	22,74	7,11	29,85	208,95
13.25	89708	Caixa Sifonada 150x185x75mm	SINAPI	UN	10,00	52,96	16,55	69,51	695,10
13.26	97907	Caixa de areia 60x60cm	SINAPI	UN	3,00	451,46	141,08	592,54	1.777,62
13.27	97907	Caixa de areia 80x80cm	SINAPI	UN	7,00	451,46	141,08	592,54	4.147,78
13.28	89710	Ralo Seco PVC 100x100mm	SINAPI	UN	25,00	8,56	2,68	11,24	281,00
13.29	C4822	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	SEINFRA	UN	3,00	10,44	3,26	13,70	41,10
13.30	C0609	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	SEINFRA	UN	41,00	321,72	100,54	422,26	17.312,66
13.31	98109	Caixa de gordura especial	SINAPI	UN	1,00	590,04	184,39	774,43	774,43
13.32	98100	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	SINAPI	UN	3,00	4.649,53	1.452,98	6.102,51	18.307,53
13.33	98071	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	SINAPI	UN	1,00	12.568,01	3.927,50	16.495,51	16.495,51
13.34	C4026	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	SEINFRA	M	254,20	141,48	44,21	185,69	47.202,40
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								45.917,93



PMFSN/MA
Folha: 1530
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

14.1	C1151	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	SEINFRA	UN	8,00	61,48	19,21	80,69	645,52
14.2	95470	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	UN	11,00	172,12	53,79	225,91	2.485,01
14.3	99635	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	11,00	226,88	70,90	297,78	3.275,58
14.4	86931	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	UN	8,00	389,21	121,63	510,84	4.086,72
14.5	100858	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	6,00	501,77	156,80	658,57	3.951,42
14.6	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	2,00	108,11	33,78	141,89	283,78
14.7	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	SINAPI	UN	22,00	115,20	36,00	151,20	3.326,40
14.8	86906	Torneira de bica baixa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	26,00	44,49	13,90	58,39	1.518,14
14.9	95544	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	50,05	15,64	65,69	197,07
14.10	100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	18,00	296,31	92,60	388,91	7.000,38
14.11	100864	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	2,00	606,83	189,63	796,46	1.592,92
14.12	95547	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	SINAPI	UN	16,00	50,95	15,92	66,87	1.069,92
14.13	95547	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	UN	20,00	50,95	15,92	66,87	1.337,40
14.14	86919	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	699,92	218,73	918,65	918,65
14.15	86936	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	SINAPI	UN	8,00	436,14	136,29	572,43	4.579,44

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:21:16 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 1531

Rubrica: 005

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

14.16	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	SINAPI	UN	10,00	89,12	27,85	116,97	1.169,70
14.17	86936	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	SINAPI	UN	5,00	436,14	136,29	572,43	2.862,15
14.18	C2507	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	SEINFRA	UN	2,00	145,42	45,44	190,86	381,72
14.19	100860	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	SINAPI	UN	9,00	72,60	22,69	95,29	857,61
14.20	86916	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	SINAPI	UN	6,00	23,51	7,35	30,86	185,16
14.21	86904	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	SINAPI	UN	2,00	108,11	33,78	141,89	283,78
14.22	100875	Cadeira articulada para banho	SINAPI	UN	2,00	1.088,92	340,29	1.429,21	2.858,42
14.23	95544	Dispenser para papel higiênico	SINAPI	UN	16,00	50,05	15,64	65,69	1.051,04
15		INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							2.598,11
15.1	-	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana		m ²	0,16	560,88	175,28	736,16	117,79
15.2	92688	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	M	2,04	31,74	9,92	41,66	84,99
15.3	92693	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	SINAPI	UN	1,00	9,50	2,97	12,47	12,47
15.4	-	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)		un	4,00	6,82	2,13	8,95	35,80
15.5	-	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm		m	2,04	14,55	4,55	19,10	38,96
15.6	-	Regulador 1º estágio com manômetro		un	1,00	713,51	222,97	936,48	936,48
15.7	-	Regulador 2º estágio com registro		un	1,00	107,57	33,62	141,19	141,19
15.8	-	Instalação básica para abrigo de gás		un	1,00	860,53	268,92	1.129,45	1.129,45

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:21:28 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1532
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		(capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)							
15.9	-	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"		un	1,00	38,47	12,02	50,49	50,49
15.10	-	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"		un	1,00	38,47	12,02	50,49	50,49
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO								8.008,96
16.1	101909	Extintor PQS - 6KG	SINAPI	UN	13,00	248,22	77,57	325,79	4.235,27
16.2	97599	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	UN	13,00	30,11	9,41	39,52	513,76
16.3	72947	Marcação de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	SINAPI	M2	49,00	13,79	4,31	18,10	886,90
16.4	-	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²		un	47,00	38,47	12,02	50,49	2.373,03
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V								220.411,54
17.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								5.860,69
17.1.1	101876	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 6 disjuntores	SINAPI	UN	4,00	53,40	16,69	70,09	280,36
17.1.2	101875	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 10 disjuntores	SINAPI	UN	1,00	259,42	81,07	340,49	340,49
17.1.3	101875	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	SINAPI	UN	2,00	259,42	81,07	340,49	680,98
17.1.4	101883	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 15 disjuntores	SINAPI	UN	2,00	353,42	110,44	463,86	927,72
17.1.5	101883	Quadro de distribuição de sobrepor, com	SINAPI	UN	1,00	353,42	110,44	463,86	463,86

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:21:47
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
 Folha: 1533
 Rubrica: 005
 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		barramento, para 18 disjuntores							
17.1.6	100560	Quadro de distribuição para telefone	SINAPI	UN	1,00	68,58	21,43	90,01	90,01
17.1.7	101938	Quadro de medição	SINAPI	UN	1,00	69,69	21,78	91,47	91,47
17.1.8	93654	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	SINAPI	UN	19,00	9,15	2,86	12,01	228,19
17.1.9	93655	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	SINAPI	UN	31,00	9,86	3,08	12,94	401,14
17.1.10	93671	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	SINAPI	UN	14,00	61,47	19,21	80,68	1.129,52
17.1.11	93656	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	SINAPI	UN	18,00	9,86	3,08	12,94	232,92
17.1.12	93673	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	SINAPI	UN	6,00	70,73	22,10	92,83	556,98
17.1.13	101895	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	SINAPI	UN	1,00	332,99	104,06	437,05	437,05
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								67.529,96
17.2.1	91834	Eletroduto PVC flexível corugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	420,00	5,45	1,70	7,15	3.003,00
17.2.2	91836	Eletroduto PVC flexível corugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	SINAPI	M	1.754,92	7,11	2,22	9,33	16.373,40
17.2.3	91865	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	428,00	11,57	3,62	15,19	6.501,32
17.2.4	91865	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	348,25	11,57	3,62	15,19	5.289,92
17.2.5	93008	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	325,00	10,13	3,17	13,30	4.322,50
17.2.6	93010	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	122,50	20,74	6,48	27,22	3.334,45
17.2.7	C1163	Perfilado metálico liso 25x25m com suporte e fixação	SEINFRA	M	26,70	35,98	11,24	47,22	1.260,77

LUIS GUSTAVO PAIVA
 DIAS:07998485
 Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA
 DIAS:07998485302
 Dados: 2022.03.25

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
 CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
 Folha: 1534
 Rubrica: 005
 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

17.2.8	C1165	Perfilado metalico liso 35x38mm com suporte e fixação	SEINFRA	M	235,15	40,48	12,65	53,13	12.493,52
17.2.9	C0636	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	SEINFRA	M2	20,00	113,36	35,43	148,79	2.975,80
17.2.10	100556	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	SINAPI	UN	16,00	25,06	7,83	32,89	526,24
17.2.11	91941	Caixa de passagem PVC 4x2"	SINAPI	UN	302,00	7,12	2,23	9,35	2.823,70
17.2.12	91944	Caixa de passagem PVC 4x4"	SINAPI	UN	13,00	10,34	3,23	13,57	176,41
17.2.13	92866	Caixa metalica hexagonal para arandela 3x3"	SINAPI	UN	2,00	5,13	1,60	6,73	13,46
17.2.14	92865	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	SINAPI	UN	161,00	6,19	1,93	8,12	1.307,32
17.2.15	91937	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	SINAPI	UN	22,00	8,52	2,66	11,18	245,96
17.2.16	95805	Condutele PVC 3/4"	SINAPI	UN	163,00	18,39	5,75	24,14	3.934,82
17.2.17	93358	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	SINAPI	M3	47,00	47,78	14,93	62,71	2.947,37
17.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)								56.031,70
17.3.1	91926	Condutor de cobre flexivel isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	5.077,00	2,81	0,88	3,69	18.734,13
17.3.2	91928	Condutor de cobre flexivel isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	411,00	4,64	1,45	6,09	2.502,99
17.3.3	91930	Condutor de cobre flexivel isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	782,00	6,19	1,93	8,12	6.349,84
17.3.4	91932	Condutor de cobre flexivel isolado, 10,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	326,00	10,10	3,16	13,26	4.322,76
17.3.5	92989	Condutor de cobre flexivel isolado, 70,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	285,00	52,73	16,48	69,21	19.724,85
17.3.6	98281	Cabo CCI-50 2 pares	SINAPI	M	52,60	5,16	1,61	6,77	356,10
17.3.7	C0560	Cabo CCE-50 2 pares	SEINFRA	M	53,60	6,23	1,95	8,18	438,45
17.3.8	C0544	Cabo coaxial	SEINFRA	M	288,90	9,50	2,97	12,47	3.602,58

LUIS GUSTAVO PAIVA
 DIAS:0799848530
 Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS:0799848530
 Dados: 2022.03.25 09:33:11 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1535
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS								90.989,19
17.4.1	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	187,00	21,46	6,71	28,17	5.267,79
17.4.2	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	SINAPI	UN	9,00	23,16	7,24	30,40	273,60
17.4.3	92008	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	SINAPI	UN	44,00	31,10	9,72	40,82	1.796,08
17.4.4	92008	Tomada dupla 10A para piso, completa	SINAPI	UN	3,00	31,10	9,72	40,82	122,46
17.4.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	19,00	17,32	5,41	22,73	431,87
17.4.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	27,11	8,47	35,58	213,48
17.4.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	38,96	12,18	51,14	102,28
17.4.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	31,00	22,16	6,93	29,09	901,79
17.4.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	36,64	11,45	48,09	144,27
17.4.10	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO	SINAPI	UN	2,00	31,87	9,96	41,83	83,66

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:22:23 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1536
Rubrica: 005
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
17.4.1 1	101653	Arandela de uso ao tempo	SINAPI	UN	82,00	155,16	48,49	203,65	16.699,30
17.4.1 2	CPU	Conector de TV tipo F		UN	15,00	23,00	7,19	30,19	452,85
17.4.1 3	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	166,00	79,31	24,78	104,09	17.278,94
17.4.1 4	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	SEINFRA	UN	8,00	40,14	12,54	52,68	421,44
17.4.1 5	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	SINAPI	UN	4,00	155,16	48,49	203,65	814,60
17.4.1 6	C4107	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	SEINFRA	UN	22,00	127,29	39,78	167,07	3.675,54
17.4.1 7	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E	SEINFRA	UN	4,00	341,23	106,63	447,86	1.791,44

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:079984853
02

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:22:35 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
 Folha: 1534
 Rubrica: 005
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		FOTOCÉLULA ATÉ 400W							
17.4.18	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	UN	40,00	670,48	209,53	880,01	35.200,40
17.4.19	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	110,00	36,83	11,51	48,34	5.317,40
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								93.342,09
18.1	96989	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	SINAPI	UN	1,00	108,74	33,98	142,72	142,72
18.2	C3478	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	SEINFRA	M	40,00	8,36	2,61	10,97	438,80
18.3	98463	Conector mini-bar em bronze estanhado	SINAPI	UN	40,00	18,42	5,76	24,18	967,20
18.4	-	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm		un	1,00	198,27	61,96	260,23	260,23
18.5	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	SINAPI	UN	40,00	41,07	12,83	53,90	2.156,00
18.6	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	SINAPI	M	920,00	39,46	12,33	51,79	47.646,80
18.7	96977	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	SINAPI	M	886,00	34,46	10,77	45,23	40.073,78
18.8	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	UN	39,00	19,34	6,04	25,38	989,82
18.9	C2457	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	SEINFRA	UN	34,00	14,94	4,67	19,61	666,74
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								84.485,56
19.1	GERAL								64.232,47
19.1.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	72,35	236,72	73,98	310,70	22.479,15
19.1.2	C4068	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	M2	21,52	236,72	73,98	310,70	6.686,26
19.1.3	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	257,75	59,92	18,73	78,65	20.272,04

LUIS GUSTAVO PAIVA
 DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS:07998485302
 Dados: 2022.03.25 09:22:50 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
 CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

19.1.4	C1960	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	SEINFRA	M2	18,28	173,72	54,29	228,01	4.168,02
19.1.5	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	SEINFRA	M2	16,47	129,63	40,51	170,14	2.802,21
19.1.6	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	M	41,92	142,22	44,44	186,66	7.824,79
19.2	ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO								20.253,09
19.2.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	2,00	2.313,60	723,00	3.036,60	6.073,20
19.2.2	CPU	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.		m ²	57,00	189,54	59,23	248,77	14.179,89
20	SERVIÇOS FINAIS								5.301,15
20.1	99803	Limpeza geral	SINAPI	M2	2.928,38	1,17	0,37	1,54	4.509,71
20.2	-	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m		un	1,00	603,00	188,44	791,44	791,44
21	SERVIÇOS PRELIMINARES								6.794,71
21.1	C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	SEINFRA	M2	986,17	5,25	1,64	6,89	6.794,71
22	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES								10.315,93
22.1	94319	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	SINAPI	M3	167,40	30,74	9,61	40,35	6.754,59
22.2	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	SINAPI	M3	43,58	47,78	14,93	62,71	2.732,90
22.3	101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	60,69	1,79	0,56	2,35	142,62
22.4	93382	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	28,54	18,31	5,72	24,03	685,82
23	FUNDAÇÕES								39.063,00
23.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								19.784,19
23.1.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO	SINAPI	M	154,00	41,35	12,92	54,27	8.357,58



PMFSN/MA
Folha: 1539
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020								
23.1.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	30,98	21,37	6,68	28,05	868,99	
23.1.3	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	37,37	93,22	29,13	122,35	4.572,22	
23.1.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	19,80	10,36	3,24	13,60	269,28	
23.1.5	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	145,90	7,86	2,46	10,32	1.505,69	
23.1.6	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	73,91	11,73	3,67	15,40	1.138,21	
23.1.7	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA,	SINAPI	M3	4,82	485,63	151,76	637,39	3.072,22	

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:23:15
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
 Folha: 1540
 Rubrica: 005
 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016								
23.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES									19.278,81
23.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	137,40	51,50	16,09	67,59	9.286,87	
23.2.2	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	211,73	10,36	3,24	13,60	2.879,53	
23.2.3	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	6,45	7,86	2,46	10,32	66,56	
23.2.4	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	90,18	11,73	3,67	15,40	1.388,77	
23.2.5	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	SINAPI	M3	8,96	481,04	150,33	631,37	5.657,08	

LUIS GUSTAVO
 PAIVA
 DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
 por LUIS GUSTAVO PAIVA
 DIAS:07998485302
 Dados: 2022.03.25 09:23:27
 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1541
Rubrica: 005
40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		ACABAMENTO. AF_06/2017							
24	SUPERESTRUTURA								112.908,30
24.1	CONCRETO ARMADO - PILARES								13.327,52
24.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	91,17	22,38	6,99	29,37	2.677,66
24.1.2	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	405,64	8,14	2,54	10,68	4.332,24
24.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	118,55	12,48	3,90	16,38	1.941,85
24.1.4	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	7,39	451,14	140,98	592,12	4.375,77
24.2	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO								99.580,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

24.2.1	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	12,60	15,33	4,79	20,12	253,51
24.2.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	44,58	113,46	35,46	148,92	6.638,85
24.2.3	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	SEINFRA	M2	891,64	7,84	2,45	10,29	9.174,98
24.2.4	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017	SINAPI	KG	891,64	11,38	3,56	14,94	13.321,10
24.2.5	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	816,19	65,52	20,48	86,00	70.192,34
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								59.354,60
25.1	PAREDES								46.566,01
25.1.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	331,76	39,23	12,26	51,49	17.082,32
25.1.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	140,70	159,66	49,89	209,55	29.483,69
25.2	ARQUIBANCADA								12.788,59

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:23:52
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

25.2.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	109,04	39,23	12,26	51,49	5.614,47
25.2.2	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	83,42	65,52	20,48	86,00	7.174,12
26	SISTEMAS DE COBERTURA								365.990,97
26.1	C4554	Cobertura em telha metálica trapezoidal	SEINFRA	M2	995,55	42,98	13,43	56,41	56.158,98
26.2	C0993	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	SEINFRA	M	37,64	50,43	15,76	66,19	2.491,39
26.3	C4554	Telha metálica trapezoidal perfurada	SEINFRA	M2	296,02	42,98	13,43	56,41	16.698,49
26.4	C4554	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	SEINFRA	M2	28,56	42,98	13,43	56,41	1.611,07
26.5	94231	Rufo para telha metálica	SINAPI	M	75,28	34,74	10,86	45,60	3.432,77
26.6	100775	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	SINAPI	KG	22.594,80	9,63	3,01	12,64	285.598,27
27	IMPERMEABILIZAÇÃO								5.244,56
27.1	98557	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	SINAPI	M2	137,40	29,08	9,09	38,17	5.244,56
28	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								40.157,44
28.1	87878	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	SINAPI	M2	670,52	3,22	1,01	4,23	2.836,30
28.2	87535	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	SINAPI	M2	670,52	21,35	6,67	28,02	18.787,97
28.3	87543	Reboco de parede, com argamassa traço	SINAPI	M2	670,52	21,06	6,58	27,64	18.533,17

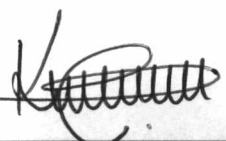
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		- 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm							
29	PINTURA								40.463,30
29.1	88489	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	SINAPI	M2	670,52	11,05	3,45	14,50	9.722,54
29.2	72815	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	SINAPI	M2	592,65	39,52	12,35	51,87	30.740,76
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V								11.326,73
30.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								270,27
30.1.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	53,40	16,69	70,09	70,09
30.1.2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	61,47	19,21	80,68	161,36
30.1.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	9,86	3,08	12,94	38,82
30.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								3.349,88
30.2.1	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	80,00	7,11	2,22	9,33	746,40
30.2.2	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	144,00	9,43	2,95	12,38	1.782,72

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:079984853
02

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:25:22 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PMFSN/MA

Folha: 1544

Rubrica: 005

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
30.2.3	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	34,00	18,39	5,75	24,14	820,76
30.3	CABOS E CONDUTORES								1.092,00
30.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	230,00	2,81	0,88	3,69	848,70
30.3.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,00	6,18	1,93	8,11	243,30
30.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS								6.614,58
30.4.1	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	24,00	201,04	62,83	263,87	6.332,88
30.4.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBURIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	21,46	6,71	28,17	281,70
31	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								17.419,28
31.1	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	SINAPI	UN	6,00	41,07	12,83	53,90	323,40
31.2	96973	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	SINAPI	M	122,00	39,46	12,33	51,79	6.318,38

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:25:35
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1545
Rubrica: 005
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

31.3	96974	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	SINAPI	M	158,00	50,54	15,79	66,33	10.480,14
31.4	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	UN	6,00	19,34	6,04	25,38	152,28
31.5	98463	Conector mini-gar em bronze estanhado	SINAPI	UN	6,00	18,42	5,76	24,18	145,08
32	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								10.021,24
32.1	C1347	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	SEINFRA	CJ	1,00	2.144,74	670,23	2.814,97	2.814,97
32.2	C1349	Estrutura metálica de traves de futsal	SEINFRA	CJ	1,00	882,35	275,73	1.158,08	1.158,08
32.3	C1351	Estrutura metálica p/ rede de voley	SEINFRA	CJ	1,00	355,39	111,06	466,45	466,45
32.4	74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	SINAPI	M2	26,37	161,27	50,40	211,67	5.581,74
33	SERVIÇOS FINAIS								1.518,70
33.1	99803	Limpeza geral	SINAPI	M2	986,17	1,17	0,37	1,54	1.518,70
								VALOR TOTAL:	4.302.904,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, isto é, até **12 (doze) meses**, com início a partir da assinatura do contrato.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 09/12/2011.

2.3. A **execução dos serviços** será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico (Cronograma físico financeiro).

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:25:55 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1546
Rubrica: 005
W

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.302.904,83 (quatro milhões, trezentos e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPCou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	164
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0016.1022.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - CONV UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.51.00
FONTE DE RECURSO	571 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasse

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:26:09
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1547
Rubrica: 005
W

efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

5.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

5.4.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social - CEI.

5.5. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

5.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

5.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.8. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.9. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:26:22 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1548
Rubrica: 005

W

atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

5.9.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, SICAF ou outro equivalente (guia de recolhimento de comprovação do INSS e FGTS a partir de 30 dias de execução da obra);

5.9.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF ou outro equivalente, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.10. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.12. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.12.1. não produziu os resultados acordados;

5.12.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.12.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

LUIS GUSTAVO
PAIVA

DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:26:43
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1549
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.14. Antes de cada pagamento à contratada, poderá ser realizada consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Formosa da Serra Negra (ou cadastro equivalente ou certidões online) para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.15. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Formosa da Serra Negra ou cadastro equivalente – isto é, deve-se manter as condições de habilitação do Edital, especialmente a regularidade fiscal.

5.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastro de Fornecedores de Formosa da Serra Negra.

5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

5.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:26:59
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1550
Rubrica: 005
W

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.20.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2002, e legislação municipal aplicável.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

5.22. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil 001, agência nº 1734-5; e conta corrente nº 25544-0**.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:27:15 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1571
Rubrica: 005
40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8. A fiscalização da execução abrange, ainda, outras rotinas determinadas em normatização específica.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:27:30 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1552
Rubrica: 005
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Formosa da Serra Negra/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

LUIS
GUSTAVO
PAIVA
DIAS:079
98485302

Assinado de
forma digital
por LUIS
GUSTAVO PAIVA
DIAS:079984853
02
Dados:
2022.03.25
09:27:44 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1553
Rubrica: 005

W

7.10.3. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

8.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:28:03
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1554
Rubrica: 005
20

em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

8.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

8.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento, inclusive a alteração de supervisores da obra;

8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

8.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por LUIS
GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:28:21 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1555
Rubrica: 005
W

8.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.26. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.28. Assegurar à CONTRATANTE:

8.28.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.28.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
302

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:28:51 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1556
Rubrica: 005
W

8.29. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.

8.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.34. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.34.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.34.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485
302
Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:30:02 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1557
Rubrica: 005
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8.34.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

8.34.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.34.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.34.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.34.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:31:02
-03'00"

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1558
Rubrica: 005
69

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8.35.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.39. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.40. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

8.41. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:31:17 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1559
Rubrica: 005
60

reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

8.42. Deve manter as condições de Habilitação, em especial o art. 55 da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PMFSN/MA
Folha: 1560
Rubrica: 005
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

10.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

10.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

10.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**LUIS GUSTAVO
PAIVA**
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:31:47
-03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1561
Rubrica: 005
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. **O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.**

11.3. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1562
Rubrica: 005

10

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25
09:32:25 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PMFSN/MA

Folha: 1563

Rubrica: 005

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

14.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1564
Rubrica: 005

10

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de março de 2022


KASSIELE PINHEIRO COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302

Assinado de forma digital por LUIS
GUSTAVO PAIVA DIAS:07998485302
Dados: 2022.03.25 09:17:46 -03'00'

GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21